Fls. n.º 07

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 941 DE 04 DE ABRIL DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial no valor de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) nas seguintes dotações:

2	Executivo	
020100	Gabinete do prefeito e Dependências	
15814861.54	Aquisição de Material Permanente para o Fundo Social de Solidariedade	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
02600	Obras e Serviços Municipais	
18814871.55	Aq.de Mat.Perm.p/o Centro Comunitário	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip.e Material Permanente	5.000.000,00
		6.000.000,00

ARTIGO SEGUNDO - Para cobertura deste crédito, fica parcialmente anulada a importância de CR$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) da seguinte dotação:

2	Executivo	
02400	Educação, Cultura,Esporte e Turismo	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110 f.114	Obras e Instalações	6.000.000,00
		6.000.000,00

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 04 de abril de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis
N.º VI Fls 166/167
01/06/94 Maria da Silva